

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 006/2009**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**27 DE ABRIL DE 2009**

ORIGEM: PEDIDO DE COMPRAS N° 366-367-368-369/2009

DATA DE ABERTURA: 13 DE MAIO DE 2009, ÀS 14 HORAS

LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, AV. 25 DE JULHO, N° 538, CORONEL PILAR - RS

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR/RS**, através da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14 (Quatorze) horas do dia 13 de maio de 2009**, realizará a licitação acima indicada, tendo por finalidade **a aquisição de medicamentos de referência ou genéricos, conforme descrição abaixo**, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e da Lei Complementar n° 123/2006, bem como de acordo com as condições deste Edital.

**01 - OBJETO DA LICITAÇÃO:** É objeto da presente licitação a aquisição de medicamentos de referência ou genéricos, conforme descrição nas tabelas a seguir, na forma solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde para viabilizar o atendimento à população.

**01.01** – Em relação aos produtos relacionados, é responsabilidade do fornecedor frente à Administração a observância das normas técnicas, de qualidade e de proveniência de cada medicamento, o que deverá ser comprovado pelo fornecedor quando da entrega do objeto.

**01.02** – É condição para aceitação do medicamento quando da entrega ao Município, que o prazo de validade constante no mesmo não seja inferior a 90% (noventa por cento) de sua validade total, na forma do item 10.

**01.03** – Somente serão aceitos medicamentos de referência ou genéricos, nestes não incluídos os medicamentos registrados como similares junto ao Ministério da Saúde e à Anvisa.

**01.04** – As abreviaturas contidas na coluna 'unidade' das tabelas a seguir, deverão ser assim entendidas, para fins de cotação dos preços:

amp – ampola  
 bisn - bisnaga  
 cart – cartela  
 cp - cápsula

frc - frasco  
 frd – fardo  
 gl - galão  
 kit – kit  
 pt – pote

lt - litro  
 pct - pacote  
 tb - tubo  
 un - unidade

cx – caixa  
 env – envelope  
 rl - rolo  
 vd – vidro

### - Farmácia básica

IT	QUANT.	UNI.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
01	17.000	cp	AAS 100mg
02	1.500	cp	Acido fólico 5mg
03	150	cp	Albendazol 400 mg
04	5.000	cp	Amiodarona 200 mg
05	8.000	cp	Amoxicilina 500mg
06	300	vd	Amoxicilina suspensão 250mg/5ml (150ml)
07	4.000	cp	Atenolol 50mg
08	2.000	cp	Azitromicina 500mg
09	150	frc	Brometo de ipratrópio sol. Inalatória 0,25 (20ml)
10	2.000	cp	Cloridrato de metoclopramida 10mg
11	18.000	cp	Captopril 25 mg
12	5.000	cp	Carbonato de Cálcio 500 mg
13	3.000	cp	Cefalexina 500mg
14	50	vd	Cefalexina suspensão 250 mg/5ml 100ml
15	1000	cp	Cetoconazol 200mg
16	5.000	cp	Digoxina 0,25 mg
17	30	frc	Dexametasona solução oftalmológica 1mg/ml
18	350	tb	Dexametasona creme 0,1%
19	50	vd	Dexclorfeniramina xarope 2mg/5ml 120ml (com copo medidor)
20	50	cp	Eritromicina 500mg
21	500	cart	Estrógenos conjugados 0,625 mg (cart. c/21 cp)
22	200	tb	Estrógenos conjugados 0,625 mg creme vaginal (com aplicadores)
23	12.000	cp	Enalapril 20mg
24	100	frc	Fenoterol sol. Inalatória 5mg/ml (20ml)
25	10.000	cp	Furosemida 40 mg
26	4.000	cp	Glibenclamida 5mg
27	15.000	cp	Hidroclorotiazida 25mg
28	250	cart	Levonorgestrel 0,15 mg + etinilestradiol 0,03 mg 21 cp
29	4.000	cp	Loratadina 10 mg
30	200	vd	Loratadina xarope 1mg/ml 100ml (com copo medidor)
31	100	frc	Hidróxido de alumínio 100ml (com copo medidor)
32	3.000	cp	Ibuprofeno 600mg
33	15	vd	Metronidazol susp. Oral 200mg/5ml, 60ml
34	6.000	cp	Medroxiprogesterona 5 mg
35	2.000	cp	Metformina 500mg
36	7.000	cp	Metformina 850 mg
37	1.000	cp	Metildopa 250mg
38	50	tb	Metronidazol creme vaginal (com aplicadores)
39	50	frc	Metronidazol suspensão 40mg/ml
40	30	tb	Miconazol creme vaginal c/ aplicadores
41	50	tb	Nistatina creme vagina com aplicadores
42	20.000	cp	Omeprazol 20mg

43	8.000	cp	Paracetamol 500mg
44	300	frc	Paracetamol gotas 200mg (frasco de 15 ml)
45	50	frc	Permetrina 10mg/ml (com pente)
46	50	frc	Prednisolona solução oral 3mg/ml
47	700	tb	Pomada neomicina + bacitracina (20g)
48	1.000	cp	Prednisona 20 mg
49	3.000	cp	Prednisona 5mg
50	400	cp	Prometazina 25 mg
51	8.000	cp	Propranolol 40 mg
52	200	env	Sais de rehidratação oral 27,9g
53	150	tb	Sulfadiazina de Prata (pomada)
54	100	frc	Sulfametoxazol + Trimetoprima suspensão oral 40mg + 8mg/mL
55	1.000	cp	Sulfametoxazol + Trimetoprima comprimido 400mg + 80mg
56	6.000	cp	Verapamil 80 mg

-

### Outros medicamentos

IT	QUANT.	UNI	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
57	200	frc	Ambroxol xarope adulto (com copo medidor)
58	1.500	cp	Amilorida 5/50mg
59	300	cart	Acetato de ciproterona 2mg+etinilestradiol 0,035mg (21cp)
60	50	frc	Acebrofilina 50mg/ml (frasco de 120ml)
61	1.500	cp	Alendronato de sódio 70mg
62	6.000	cp	Atenolol 25 mg
63	240	cp	Ampicilina 500mg
64	30	frc	Borato de 8-hidroxiquinolina 0,04% trolamina 14% sol. Otológica
65	3.000	cp	Brometo de n-butil ESCOPOLAMINA + dipirona sódica
66	300	cp	Brometo de n-butil ESCOPOLAMINA
67	3.000	cp	Captopril 12,5 mg
68	50	vd	Carbocisteína xarope adulto 80ml (com copo medidor)
69	8.000	cp	Carbonato de cálcio 500mg+ vitamina D
70	500	tb	Cetoconazol pomada
71	100	tb	Cetoconazol, dipropionato de betametasona creme (20gr)
72	3.000	cp	Cinarizina 75mg
73	4.000	cp	Ciprofibrato 100mg
74	30	tb	Cloridrato de prometazina (bisnaga com 30g)
75	150	frc	Diclofenaco resinato 15mg/ml (15ml)
76	8.000	cp	Diclofenaco potássico 50mg
77	12.000	cp	Diclofenaco sódico 50mg
78	30	frc	Dimeticona gotas 75mg/ml
79	70	frc	Dipirona sódica gotas 20ml 500 mg/ml
80	16.000	cp	Enalapril 10mg
81	1000	cp	Estradiol 1mg
82	200	cp	Fluconazol 150mg
83	3.000	cp	Fenofibrato micronizada 200mg
84	30	tb	Hidrocortizona 10mg/g
85	5.000	cp	Hidroclorotiazida 50mg
86	25	frc	Fosfato dissódico de dexametasona + sulfato de neomicina
87	30	frc	Lidocaína geléia 2% 100mg/5g
88	100	frc	Lactulose xarope 100ml
89	1.200	cp	Maleato de bromofeniramina, cloridrato de fenilefrina
90	1.500	cp	Metildopa 500mg
91	500	cp	Metronidazol 500 mg
92	70	frc	Metoclorpramida gotas (15ml)

93	2.500	cp	Norfloxacino 400mg
94	1.000	cp	Nifedipino 10mg
95	700	cp	Norestiterona 0,35mg
96	10.000	cp	Pantoprazol 20mg
97	13.000	cp	Paracetamol 750mg
98	4.000	cp	Paracetamol, carisoprodol, diclofenaco sódico, cafeína
99	30	tb	Pivato de fluocortolona, caproato de fluocortolona, cloridrato de cinchocaína, undecilato de clemizol – bisnaga com 10mg
100	300	tb	Pomada antiinflamatória dietilamônio
101	30	frc	Polivitamínico xarope 100ml
102	25	tb	Valerato de betametasona, sulfato de gentamicina, tolnaftato, vioformio pomada (15g)
103	2.500	cp	Complexo polivitamínico e polimineral
104	50	cp	Secnidazol 1 g
105	15.000	cp	Sinvastatina 20mg
106	300	cp	Saccharomyces boulardii – 17 liofilizado 200mg
107	200	frc	Solução fisiológica nasal, adulto (15ml) (benzalcônio + sódio + nafazolina)
108	250	frc	Solução fisiológica nasal pediátrica (15ml) (cl. de sódio 0,9% + cl. de benzalcônio)
109	50	cp	Tinidazol 500mg
110	10	tb	Tinidazol + miconazol creme vaginal c/ aplicadores
111	40	tb	Triancinolona acetônida pomada
112	30	vd	Sulfato ferroso sol. Oral 125mg/ml pediátrico
113	20	frc	Sulfato de gentamicina + fostato dissódico de betametasona (3mg/ml + 1mg/ml)
114	10	vd	Vitamina A + D pediátrica

### - Medicamentos de uso ambulatorial

IT	QUANT.	UNI	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
115	10	amp	Dimenidrato 50mg/ml + Piridoxina IM
116	05	amp	Complexo B (amp de 2ml)
117	30	amp	Dexametasona 4mg/ml
118	15	amp	Cetoprofeno 100mg IM
119	15	amp	Cetoprofeno 100mg IV
120	25	amp	Bromoprida 5mg/ml
121	50	un	Penicilina benzatina 1.200.000 (já diluída)
122	03	un	Haloperidol 5mg/ml
123	15	amp	Dipirona sódica 500mg/ml
124	10	amp	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml sol.
125	30	amp	Cloridrato de prometazina sol. injetável
126	100	amp	21 – acetato de dexametasona (4mg), cloridrato de tiamina (100mcg), cloridrato de piridoxina (100mcg), cianocobalamina (5mcg) solução injetável
127	15	amp	Dipirona sódica 750mg, cloridrato de adifenina 25mg, cloridrato de prometazina 25mg
128	05	amp	Epinefrina 1g/1000ml, amp de 10ml
129	03	amp	Bicarbonato de sódio 8,4%, amp de 10ml
130	10	amp	Hidrocortisona de 100mg
131	25	amp	Hidrocortisona 500mg
132	100	amp	Diclofenaco sódico 75mg/3ml
133	250	un	Medroxiprogesterona 150mg com agulha
134	250	un	Enantato de norestiterona + valerato de estradiol 50+5 mg/ml com 1 seringa - 1ml
135	06	amp	Amiodarona intravenosa 150mg/3ml
136	05	amp	Verapamil 5mg/2ml
137	05	amp	Glicose hipertônica 50% (amp de 10ml)

138	02	un	Solução oftalmológica estéril (colírio anestésico) (tetracaina 1% + fenilefina 0,1%)
-----	----	----	--

- **Medicamentos de saúde mental**

IT	QUANT.	UNI	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
139	8.000	cp	Amitriptilina 25mg
140	150	vd	Acido valpróico 250mg/5ml
141	800	cp	Biperideno 2mg
142	10.000	cp	Bromazepan 3mg
143	100	vd	Carbamazepina líquida 20mg/ml 100ml
144	1.000	cp	Carbonato de lítio 300mg
145	10.000	cp	Carbamazepina 200mg
146	300	frc	Clonazepam 2,5mg/ml
147	1.200	cp	Carbidopa/Levodopa. 25mg/250mg.
148	3.000	cp	Clonazepam 2mg
149	3.000	cp	Cloridrato de clomipramina 25mg
150	4.000	cp	Cloridrato de clomipramina 75mg
151	2.500	cp	Cloridrato de clorpromazina 100mg
152	12.000	cp	Cloridrato de Sertralina 50mg
153	4.000	cp	Diazepam 10mg
154	3.000	cp	Fenobarbital 100mg
155	3.000	cp	Fenitoína 100mg
156	14.000	cp	Fluoxetina 20mg
157	2.500	cp	Imipramina 25mg
158	6.000	cp	Risperidona 1mg
159	1.000	cp	Risperidona 2 mg
160	100	vd	Risperidona 1mg/ml 30ml
161	700	cp	Selegilina 5mg
162	2.000	cp	Paroxetina 10mg
163	1.200	cp	Paracetamol 500 mg + fosfato de codeína 30 mg

**02 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** Os recursos necessários para atender as despesas advindas desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO 5: SEC. MUN. SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Atividade 2108 – Assistência Médica, Odont. Amb. Farm. Sanit. População

3.3.90.32.00.00 – Material de distribuição gratuita (5021)

3.3.90.32.00.00 – Material de distribuição gratuita (5014)

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (5192)

3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar (5014)

3.3.90.32.00.00 – Material de distribuição gratuita (5260)

**03 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderá participar desta licitação qualquer empresa regularmente constituída e que atenda às exigências deste Edital.

**04 - FASES DA LICITAÇÃO:** Esta licitação será realizada em duas fases: a primeira de habilitação e a segunda de proposta financeira.

**05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.** Poderá participar desta licitação qualquer empresa jurídica de iniciativa privada regularmente constituída, que esteja cadastrada junto ao Município de Coronel Pilar até o 3º (terceiro) dia anterior ao do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação e que atenda as demais exigências previstas neste Edital.

**05.01. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO**

**05.01.01. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou *contrato social* em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**05.01.02. REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

**05.01.03. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data do cadastro.

I - Para as empresas com sede em outras unidades da Federação, a Certidão deverá ser complementada com documento emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado de origem, indicando os cartórios distribuidores de falência e concordata;

**05.02 - DOCUMENTOS DO ENVELOPE N° 1 – habilitação:**

- a) Certificado de Cadastro emitido pela Prefeitura Municipal de Coronel Pilar ou Registro Cadastral de outro Órgão Público atualizado;
- b) declaração de Idoneidade, conforme modelo Anexo I;
- c) declaração de que não emprega menores, atendendo ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo Anexo II.

d) documento de credenciamento de seu representante junto à Comissão de Licitações, devidamente assinado, conforme modelo do Anexo III, deste Edital.

e) alvará de saúde expedido pela Secretaria Municipal ou órgão equivalente da sede da licitante;

f) autorização de funcionamento de empresa expedida pelo Ministério da Saúde, conforme Lei nº 6.360/76, art. 50.

**05.02.01.** O licitante que deixar de apresentar os documentos exigidos nesta fase será desclassificado por inabilitação, sendo-lhe então devolvido o envelope de nº 02 relativo à proposta financeira, ainda lacrado.

**05.02.02.** As **microempresas e empresas de pequeno porte** (assim consideradas as sociedades empresárias, sociedade simples e empresário individual) deverão comprovar esta condição frente à Comissão na fase de habilitação, sendo-lhes concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por iguais períodos a critério da Administração Pública, contados do momento em que a licitante for declarada vencedora, para regularização da documentação relativa à regularidade fiscal, em caso de restrição fiscal.

**05.03 - PROPOSTA FINANCEIRA:** A proposta financeira deverá ser apresentada na forma digitada/datilograda, datada e assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, obedecendo a ordem numérica dos mesmos, contendo, necessariamente:

a) Cotação do preço unitário e total por item com, no máximo, 2 (dois) algarismos após a vírgula.

b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes.

c) Prazo de entrega: até 20 (vinte) dias após a homologação da licitação.

**05.03.01.** Considerar-se-á ocorrido **empate** quando a proposta financeira apresentada pela microempresa e/ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, procedendo-se ao desempate na forma do item 7.7. Em caso de empate, será de 5% (cinco por cento) o percentual considerado para fins de empate.

**05.04** – Os documentos deverão ser entregues em envelopes opacos, lacrados e indevassáveis.

**06- FORMA DE APRESENTAÇÃO:** Os envelopes contendo os documentos e a proposta financeira terão a seguinte apresentação e endereçamento:

**a) Envelope nº001 - HABILITAÇÃO:**  
MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR  
HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº001  
TOMADA DE PREÇOS Nº006/2009  
NOME DA EMPRESA LICITANTE

**b) Envelope nº002 - PROPOSTA FINANCEIRA:**  
MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR  
PROPOSTA FINANCEIRA - ENVELOPE Nº002  
TOMADA DE PREÇOS Nº006/2009  
NOME DA EMPRESA LICITANTE

## **07- RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO:**

**07.1 – RECEBIMENTO:** Os envelopes de habilitação e proposta financeira serão recebidos no Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Vinte e Cinco de Julho, nº538, Coronel Pilar/RS, **até o dia 13 de maio de 2009, às 14 horas.**

**07.2 – ABERTURA:** Os envelopes recebidos serão abertos na ordem das fases desta licitação, lavrando-se ata circunstanciada.

**07.3 – RECURSOS:** Ocorrendo qualquer incidente que importe em recurso, após a abertura dos envelopes nº001, referentes à fase de Habilitação até o julgamento do mesmo, os envelopes de nº002 contendo as Propostas Financeiras serão colocados em outro envelope e lacrados, com a assinatura de todos os licitantes presentes e dos membros da Comissão Permanente de Licitações de Licitações no respectivo lacre. O deslacramento para a retirada dos envelopes das Propostas Financeiras, será previamente estabelecido em data e hora a ser marcada pela Comissão Permanente de Licitações após julgamento e decisão dos respectivos recursos, caso em que os concorrentes serão intimados da data e hora antes mencionada, quando serão abertos os envelopes na forma prevista no presente Edital.

**07.4 – RENÚNCIA EXPRESSA:** Em qualquer fase desta licitação, havendo a renúncia expressa de todos os licitantes quanto ao direito de recurso nos termos do art. 109 da Lei de Licitações, a mesma poderá prosseguir com a prática dos atos subsequentes.

**07.5 – TIPO DA LICITAÇÃO:** Esta licitação é do tipo 'MENOR PREÇO POR ITEM' de acordo a Lei Federal nº8.666/93.

**07.6 – JULGAMENTO:** Como critérios gerais, no julgamento em cada fase serão observadas as disposições dos art. 43, 44 e 45 da Lei Federal 8.666/93.

07.6.1 - A comissão julgadora classificará as propostas por itens.

07.6.2 - O julgamento das propostas será objetivo, de acordo com o artigo 45, § 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo considerada vencedora a empresa que ofertar o **MENOR PREÇO PARA CADA ITEM** conforme o contido no item 01.

**07.7. Empate:** Na forma da Lei Complementar nº123/06, arts. 42 e seguintes, para o desempate será oportunizado às **microempresas e/ou empresas de pequeno porte** presentes, a apresentação verbal de uma nova proposta financeira por empresa, com preço inferior àquela considerada vencedora do certame. A Comissão procederá a sorteio para definição da ordem para apresentação da melhor oferta. Não havendo novos lances, considerar-se-á vencedora a



proposta originalmente vencedora. Havendo lance inferior à proposta inicial, será considerada vencedora.

**07.7.1.** No caso de **pregão**, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**07.7.2.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas não apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte e desde que não estejam concorrendo no certame microempresas ou empresas de pequeno, será realizado **sorteio**, em ato público, nos termos do art. 45, § 2º da Lei de Licitações, para fins de desempate.

#### **08- DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇOS:**

**08.1** - O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao de entrega dos medicamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal, que deverá ser entregue até o último dia útil do mês da entrega.

**08.2** - Não haverá reajuste de preços dos medicamentos e materiais de consumo.

**09 – TRIBUTOS INCIDENTES:** Os tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade do licitante ou sobre o preço pago são de responsabilidade exclusiva da empresa licitante, nos termos das legislações aplicáveis, ficando facultada à Contratante a retenção ou desconto na fonte dos impostos de sua competência.

#### **10 - ENTREGA DAS MERCADORIAS E CONDIÇÕES:**

**10.01 – No ato da entrega da mercadoria a empresa vencedora deverá apresentar:**

- **o número do registro do produto no Ministério da Saúde;**
- **o laudo de análise referente ao lote;**
- **e o Certificado de Boas Práticas de Fabricação do Produto.**

**10.02** - As mercadorias deverão ser entregues pelo fornecedor mediante recebimento da Nota de Empenho expedida pela Secretaria da Fazenda, obedecendo às prescrições contidas na mesma e neste Edital.

**10.03** – O prazo para entrega da totalidade da mercadoria licitada é de até o máximo de **20 (vinte) dias**, contados da homologação da licitação.

**10.04** - O objeto licitado deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social, sita na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida 25 de Julho, nº538.

**10.05** – A empresa vencedora deverá entregar os medicamentos com observância do prazo de **validade** dos mesmos, que não poderá ser inferior a 90% (noventa por cento) da validade total de cada medicamento.

**10.06** - A Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social designará servidor responsável para o recebimento do objeto licitado e para efetuar o controle do cumprimento das condições contidas neste item 10.

**10.07** – O descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nos subitens 10.01 a 10.05 importará na aplicação das sanções do item 11, em especial a multa, juros e a possibilidade de rescisão unilateral por descumprimento contratual.

**11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** Independente das sanções penais cabíveis, da indenização por perdas e danos e da possibilidade de rescisão contratual, a Administração, no caso de inexecução total ou parcial dos serviços licitados, na forma dos art. 86 e 87 da Lei de Licitações, poderá aplicar as seguintes sanções, cumuladas ou não com outras previstas no mesmo diploma legal:

a) advertência;

b) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta;

c) juros moratórios de 0,067% ao dia em relação ao atraso na prestação e entrega dos serviços;

d) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até dois anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei;

f) rescisão unilateral do contrato pela Administração Pública por descumprimento contratual.

**11.01** – O licitante reconhece, nos termos do art. 55, IX, da Lei de Licitações os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

## **12- DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**12.1** – Esta licitação poderá ser revogada ou anulada, nos termos do art. 49 da Lei nº8.666/93.

**12.2** – Não serão admitidas nesta licitação empresas que estiverem impedidas de licitar.

**12.3** – A apresentação de proposta significa a aceitação dos termos desta licitação e vincula as partes nos termos do diploma jurídico que a rege.

**12.4** – Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone 54 3435-1115.

**12.5** – Constituem anexos do presente edital:

- a) Anexo I – modelo de Declaração de Idoneidade, art. 87, III e IV, da Lei Federal nº 8.666 /93;
- b) Anexo II – modelo de Declaração de que não emprega menores, art. 27, V, da Lei nº 8.666/93;
- c) Anexo III – Credenciamento do representante legal;
- d) Anexo IV – Proposta Financeira;
- e) Anexo V – Termo de Desistência.

Coronel Pilar/RS, 27 de abril de 2009.

*Rosa Cristina Rebellatto*  
*Secretária Municipal de Administração e Fazenda*

Visto.

Cristiano Salvatori  
OAB/RS nº 45.252  
Assessoria Jurídica

**ANEXO I**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 006/2009**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

EMPRESA: .....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

..... (Nome do representante), inscrito no CPF n° ....., na qualidade de representante legal da empresa acima referida, declaro sob as penas da lei e para os fins da Licitação modalidade Tomada de Preços n° 006/2009, que a empresa por mim representada ***não está suspensa temporariamente da participação em licitações, não está impedida de contratar com o Poder Público e não está inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público***, na forma dos incisos III e IV, do art. 87 da Lei Federal n° 8.666 /93.

Local, ..... de ..... de 2009.

*Nome do representante*

*CPF*

*Carimbo da empresa*

**ANEXO II**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 006/2009**  
**DECLARAÇÃO**

(empresa) ....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal Sr (a)....., inscrito no CPF n° ..... e RG n° ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos**, salvo na condição de aprendizes.

( ) Declara que emprega menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendizes. (assinalar em caso afirmativo)

Local,..... de ..... de 2009.

*Nome do representante*

*CPF*

*Carimbo da empresa*

**ANEXO III**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2009**  
**CRENCIAMENTO**

**CRENCIADO:**

Nome: .....

Nacionalidade: ..... Estado Civil: .....

Endereço: ..... Profissão: .....

Documentos: RG nº ..... CPF nº .....

**EMPRESA CRENCIADORA**

Nome: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Através deste instrumento de credenciamento, a empresa acima referida, através de seu representante signatário, nomeia o Sr. ...., acima qualificado, doravante denominado CRENCIADO, para ser seu representante legal na Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 006/2009, promovida pelo Município de Coronel Pilar/RS, **conferido-lhe todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios** previstos na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, *podendo o mesmo tudo assinar e requerer, em especial, protestar, ingressar com recursos, receber notificações, abdicar de direitos e assinar contratos e aditivos oriundos do referido certame licitatório.*

Local,..... de ..... de 2009.

*(Nome e assinatura do representante legal da empresa que autoriza o credenciamento)*

CPF

Carimbo da empresa

**ANEXO IV**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 006/2009**  
**PROPOSTA FINANCEIRA**

EMPRESA:.....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Declaramo-nos de pleno acordo com os termos e condições do Edital Tomada de Preços n° 006/2009, apresentando proposta financeira, conforme segue abaixo:

**- Farmácia básica**

IT	QUANT.	UNI.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Valor Unitário Em R\$	Valor Global Em R\$
01	17.000	cp	AAS 100mg		
02	1.500	cp	Acido fólico 5mg		
03	150	cp	Albendazol 400 mg		
04	5.000	cp	Amiodarona 200 mg		
05	8.000	cp	Amoxicilina 500mg		
06	300	vd	Amoxicilina suspensão 250mg/5ml (150ml)		
07	4.000	cp	Atenolol 50mg		
08	2.000	cp	Azitromicina 500mg		
09	150	frc	Brometo de ipratrópio sol. Inalatória 0,25 (20ml)		
10	2.000	cp	Cloridrato de metoclopramida 10mg		
11	18.000	cp	Captopril 25 mg		
12	5.000	cp	Carbonato de Cálcio 500 mg		
13	3.000	cp	Cefalexina 500mg		
14	50	vd	Cefalexina suspensão 250 mg/5ml 100ml		
15	1000	cp	Cetoconazol 200mg		
16	5.000	cp	Digoxina 0,25 mg		
17	30	frc	Dexametasona solução oftalmológica 1mg/ml		
18	350	tb	Dexametasona creme 0,1%		
19	50	vd	Dexclorfeniramina xarope 2mg/5ml 120ml (com copo medidor)		
20	50	cp	Eritromicina 500mg		
21	500	cart	Estrógenos conjugados 0,625 mg (cart. c/21 cp)		
22	200	tb	Estrógenos conjugados 0,625 mg creme vaginal (com aplicadores)		
23	12.000	cp	Enalapril 20mg		

24	100	frc	Fenoterol sol. Inalatória 5mg/ml (20ml)		
25	10.000	cp	Furosemida 40 mg		
26	4.000	cp	Glibenclamida 5mg		
27	15.000	cp	Hidroclorotiazida 25mg		
28	250	cart	Levonorgestrel 0,15 mg + etinilestradiol 0,03 mg 21 cp		
29	4.000	cp	Loratadina 10 mg		
30	200	vd	Loratadina xarope 1mg/ml 100ml (com copo medidor)		
31	100	frc	Hidróxido de alumínio 100ml (com copo medidor)		
32	3.000	cp	Ibuprofeno 600mg		
33	15	vd	Metronidazol susp. Oral 200mg/5ml, 60ml		
34	6.000	cp	Medroxiprogesterona 5 mg		
35	2.000	cp	Metformina 500mg		
36	7.000	cp	Metformina 850 mg		
37	1.000	cp	Metildopa 250mg		
38	50	tb	Metronidazol creme vaginal (com aplicadores)		
39	50	frc	Metronidazol suspensão 40mg/ml		
40	30	tb	Miconazol creme vaginal c/ aplicadores		
41	50	tb	Nistatina creme vagina com aplicadores		
42	20.000	cp	Omeprazol 20mg		
43	8.000	cp	Paracetamol 500mg		
44	300	frc	Paracetamol gotas 200mg (frasco de 15 ml)		
45	50	frc	Permetrina 10mg/ml (com pente)		
46	50	frc	Prednisolona solução oral 3mg/ml		
47	1.000	tb	Pomada neomicina + bacitracina (20g)		
48	1.000	cp	Prednisona 20 mg		
49	3.000	cp	Prednisona 5mg		
50	400	cp	Prometazina 25 mg		
51	8.000	cp	Propranolol 40 mg		
52	200	env	Sais de rehidratação oral 27,9g		
53	150	tb	Sulfadiazina de Prata (pomada)		
54	100	frc	Sulfametoxazol + Trimetoprima suspensão oral 40mg + 8mg/mL		
55	1.000	cp	Sulfametoxazol + Trimetoprima comprimido 400mg + 80mg		
56	6.000	cp	Verapamil 80 mg		

### - Outros medicamentos

IT	QUANT.	UNI	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Valor Unitário Em R\$	Valor Global Em R\$
57	200	frc	Ambroxol xarope adulto (com copo medidor)		
58	1.500	cp	Amilorida 5/50mg		
59	300	cart	Acetato de ciproterona 2mg+etinilestradiol 0,035mg (21cp)		
60	50	frd	Acebrofilina 50mg/ml (frasco de 120ml)		
61	1.500	cp	Alendronato de sódio 70mg		
62	6.000	cp	Atenolol 25 mg		
63	240	cp	Ampicilina 500mg		
64	30	frc	Borato de 8-hidroxiquinolina 0,04% trolamina 14% sol. Otológica		
65	3.000	cp	Brometo de n-butyl ESCOPOLAMINA + dipirona sódica		
66	300	cp	Brometo de n-butyl ESCOPOLAMINA		
67	3.000	cp	Captopril 12,5 mg		



68	50	vd	Carbocisteína xarope adulto 80ml (com copo medidor)		
69	8.000	cp	Carbonato de cálcio 500mg+ vitamina D		
70	500	tb	Cetoconazol pomada		
71	100	tb	Cetoconazol, dipropionato de betametasona creme (20gr)		
72	3.000	cp	Cinarizina 75mg		
73	4.000	cp	Ciprofibrato 100mg		
74	30	tb	Cloridrato de prometazina (bisenaga com 30g)		
75	150	frc	Diclofenaco resinato 15mg/ml (15ml)		
76	8.000	cp	Diclofenaco potássico 50mg		
77	12.000	cp	Diclofenaco sódico 50mg		
78	30	frc	Dimeticona gotas 75mg/ml		
79	70	frc	Dipirona sódica gotas 20ml 500 mg/ml		
80	16.000	cp	Enalapril 10mg		
81	1000	cp	Estradiol 1mg		
82	200	cp	Fluconazol 150mg		
83	3.000	cp	Fenofibrato micronizada 200mg		
84	30	tb	Hidrocortizona 10mg/g		
85	5.000	cp	Hidroclorotiazida 50mg		
86	25	frc	Fosfato dissódico de dexametasona + sulfato de neomicina		
87	30	frc	Lidocaína geléia 2% 100mg/5g		
88	100	frc	Lactulose xarope 100ml		
89	1.200	cp	Maleato de bromofeniramina, cloridrato de fenilefrina		
90	1.500	cp	Metildopa 500mg		
91	500	cp	Metronidazol 500 mg		
92	70	frc	Metoclorpramida gotas (15ml)		
93	2.500	cp	Norfloxacino 400mg		
94	1.000	cp	Nifedipino 10mg		
95	700	cp	Norestiterona 0,35mg		
96	10.000	cp	Pantoprazol 20mg		
97	13.000	cp	Paracetamol 750mg		
98	4.000	cp	Paracetamol, carisoprodo, diclofenaco sódico, cafeína		
99	30	tb	Pivato de fluocortolona, caproato de fluocortolona, cloridrato de cinchocaína, undecilato de clemizol – bisnaga com 10mg		
100	300	tb	Pomada antiinflamatória dietilamônio		
101	30	frc	Polivitamínico xarope 100ml		
102	25	tb	Valerato de betametasona, sulfato de gentamicina, tolnaftato, vioformio pomada (15g)		
103	2.500	cp	Complexo polivitamínico e polimineral		
104	50	cp	Secnidazol 1 g		
105	15.000	cp	Sinvastatina 20mg		
106	300	cp	Saccharomyces boulardii – 17 liofilizado 200mg		
107	200	frc	Solução fisiológica nasal, adulto (15ml) (benzalcônio + sódio + nafazolina)		
108	250	frc	Solução fisiológica nasal pediátrica (15ml) (cl. de sódio 0,9% + cl. de benzalcônio)		
109	50	cp	Tinidazol 500mg		
110	10	tb	Tinidazol + miconazol creme vaginal c/ aplicadores		
111	40	tb	Triancinolona acetona pomada		

112	30	vd	Sulfato ferroso sol. Oral 125mg/ml pediátrico		
113	20	frc	Sulfato de gentamicina + fostato dissódico de betametasona (3mg/ml + 1mg/ml)		
114	10	vd	Vitamina A + D pediátrica		

### - Medicamentos de uso ambulatorial

IT	QUANT.	UNI	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Valor Unitário Em R\$	Valor Global Em R\$
115	10	amp	Dimenidrato 50mg/ml + Piridoxina IM		
116	05	amp	Complexo B (amp de 2ml)		
117	30	amp	Dexametasona 4mg/ml		
118	15	amp	Cetoprofeno 100mg IM		
119	15	amp	Cetoprofeno 100mg IV		
120	25	amp	Bromoprida 5mg/ml		
121	50	un	Penicilina benzatina 1.200.000 (já diluída)		
122	03	un	Haloperidol 5mg/ml		
123	15	amp	Dipirona sódica 500mg/ml		
124	10	amp	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml sol.		
125	30	amp	Cloridrato de prometazina sol. injetável		
126	100	amp	21 – acetato de dexametasona (4mg), cloridrato de tiamina (100mcg), cloridrato de piridoxina (100mcg), cianocobalamina (5mcg) solução injetável		
127	15	amp	Dipirona sódica 750mg, cloridrato de adifenina 25mg, cloridrato de prometazina 25mg		
128	05	amp	Epinefrina 1g/1000ml, amp de 10ml		
129	03	amp	Bicarbonato de sódio 8,4%, amp de 10ml		
130	10	amp	Hidrocortisona de 100mg		
131	25	amp	Hidrocortisona 500mg		
132	100	amp	Diclofenaco sódico 75mg/3ml		
133	250	uni	Medroxiprogesterona 150mg com agulha		
134	250	uni	Enantato de noretisterona + valerato de estradiol 50+5 mg/ml com 1 seringa - 1ml		
135	06	amp	Amiodarona intravenosa 150mg/3ml		
136	05	amp	Verapamil 5mg/2ml		
137	05	amp	Glicose hipertônica 50% (amp de 10ml)		
138	02	un	Solução oftalmológica estéril (colírio anestésico) (tetracaína 1% + fenilefina 0,1%)		

### - Medicamentos de saúde mental

IT	QUANT.	UNI	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Valor Unitário Em R\$	Valor Global Em R\$
139	8.000	cp	Amitriptilina 25mg		
140	150	vd	Acido valpróico 250mg/5ml		
141	800	cp	Biperideno 2mg		
142	10.000	cp	Bromazepan 3mg		
143	100	vd	Carbamazepina líquida 20mg/ml 100ml		
144	1.000	cp	Carbonato de lítio 300mg		
145	10.000	cp	Carbamazepina 200mg		
146	300	frc	Clonazepam 2,5mg/ml		
147	1.200	cp	Carbidopa/Levodopa. 25mg/250mg.		
148	3.000	cp	Clonazepam 2mg		
149	3.000	cp	Cloridrato de clomipramina 25mg		

150	4.000	cp	Cloridrato de clomipramina 75mg		
151	2.500	cp	Cloridrato de clorpromazina 100mg		
152	12.000	cp	Cloridrato de Sertralina 50mg		
153	4.000	cp	Diazepam 10mg		
154	3.000	cp	Fenobarbital 100mg		
155	3.000	cp	Fenitoína 100mg		
156	14.000	cp	Fluoxetina 20mg		
157	2.500	cp	Imipramina 25mg		
158	6.000	cp	Risperidona 1mg		
159	1.000	cp	Risperidona 2 mg		
160	100	vd	Risperidona 1mg/ml 30ml		
161	700	cp	Selegilina 5mg		
162	2.000	cp	Paroxetina 10mg		
163	1.200	cp	Paracetamol 500 mg + fosfato de codeína 30 mg		

**Prazo de validade da proposta: 60 dias**

**Prazo de entrega:** .....

**Data:** .....

*Nome do representante*

*CPF*

Carimbo da empresa

**ANEXO V**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 006/2009**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR/RS  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

A empresa abaixo assinada, participante do Tomada de Preços nº 006/2009, declara que, **habilitada**, não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de habilitação das empresas participantes, desistindo assim, expressamente, do direito de recurso e do prazo respectivo e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas das empresas licitantes habilitadas.

Local..... de ..... de 2009.

*Nome do representante*

*CPF*

*Carimbo da empresa*

**Observação:** Buscando agilizar os procedimentos licitatórios, solicitamos a gentileza de nos enviar o presente Termo de Desistência a fim de procedermos, no mesmo dia, a abertura dos 02(dois) envelopes – Habilitação e Propostas de Preços. O mesmo poderá ser anexado ao envelope nº 01 – Habilitação.